



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.319, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
619.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) necessário para reforço
das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.94.00.00	25010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	250.000,00
---------------	---	-----	------------

4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	175.000,00
---------------	---	-----	------------

1712800032.145 – Capacitação de Recursos Humanos

3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
---------------	---	-----	-----------

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	619.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

